Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 006 - DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a reposição salarial e aumento real aos servidores da Câmara Municipal de Dracena e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica concedida reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Dracena, extensivo aos aposentados e pensionistas, como forma de revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e Artigo 73, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. O Índice, para a revisão inflacionária é o fixado pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), do IBGE, sendo de 4,83 (quatro vírgula oitenta e três por cento) acumulado de janeiro a dezembro de 2024, sendo esta, a reposição.

Art. 2º Além da reposição salarial prevista no artigo anterior, fica concedido aos servidores da Câmara, extensivo aos aposentados e pensionistas, um aumento, como ganho real, na ordem de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento), totalizando 10% (dez por cento) sobre o salário base ou proventos, com vigência a partir de 1º de janeiro 2025.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº. 101/2000 de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem aos percentuais limitadores fixados por essa Lei, pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS"
Dracena, 24 de janeiro de 2025.

Danilo Ledo dos Santos
Presidente

Pedro Gonçalves Vieira
Vice-Presidente

Milton Polon
1º Secretário

Maria Ap. S Gasques Mateus
2º Secretário

CM - 006/2025

CÂMARA DRACENA, PRES. DANILO LEDO DOS SANTOS 24/01/2025 12:31:50 00103

2025

CARGOS EFETIVOS

Ref.	A	B	C	D	E	F	G
1	R$ 1.732,24	R$ 1.801,53	R$ 1.873,59	R$ 1.948,53	R$ 2.026,48	R$ 2.107,53	R$ 2.191,84
2	R$ 1.940,21	R$ 2.017,82	R$ 2.098,53	R$ 2.182,47	R$ 2.269,77	R$ 2.360,56	R$ 2.454,99
3	R$ 2.173,04	R$ 2.259,96	R$ 2.350,36	R$ 2.444,37	R$ 2.542,15	R$ 2.643,83	R$ 2.749,59
4	R$ 2.433,91	R$ 2.531,27	R$ 2.632,52	R$ 2.737,82	R$ 2.847,33	R$ 2.961,22	R$ 3.079,67
5	R$ 2.726,30	R$ 2.835,35	R$ 2.948,76	R$ 3.066,71	R$ 3.189,38	R$ 3.316,96	R$ 3.449,63
6	R$ 3.135,17	R$ 3.260,58	R$ 3.391,00	R$ 3.526,64	R$ 3.667,71	R$ 3.814,41	R$ 3.966,99
7	R$ 3.605,84	R$ 3.750,07	R$ 3.900,07	R$ 4.056,08	R$ 4.218,32	R$ 4.387,05	R$ 4.562,54
8	R$ 4.146,49	R$ 4.312,35	R$ 4.484,84	R$ 4.664,23	R$ 4.850,80	R$ 5.044,84	R$ 5.246,63
9	R$ 4.768,64	R$ 4.959,39	R$ 5.157,76	R$ 5.364,07	R$ 5.578,64	R$ 5.801,78	R$ 6.033,85
10	R$ 5.483,93	R$ 5.703,29	R$ 5.931,42	R$ 6.168,68	R$ 6.415,43	R$ 6.672,04	R$ 6.938,93
11	R$ 5.968,47	R$ 6.207,21	R$ 6.455,50	R$ 6.713,72	R$ 6.982,27	R$ 7.261,56	R$ 7.552,02
12	R$ 7.265,96	R$ 7.556,60	R$ 7.858,87	R$ 8.173,22	R$ 8.500,15	R$ 8.840,16	R$ 9.193,76
13	R$ 8.390,46	R$ 8.726,08	R$ 9.075,12	R$ 9.438,13	R$ 9.815,65	R$ 10.208,28	R$ 10.616,61

CARGOS EM COMISSÃO

Ref.	
1	R$ 1.350,78
2	R$ 1.512,95
3	R$ 1.694,51
4	R$ 1.897,94
5	R$ 2.125,93
6	R$ 2.444,77
7	R$ 2.811,79
8	R$ 3.233,38
9	R$ 3.718,53
10	R$ 4.276,31
11	R$ 4.654,14
12	R$ 5.665,86
13	R$ 6.542,89

Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30
Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063
Telefone: (18) 3821-1800
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: www.camaradracena.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA - SP

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DATA: 27/01/2025

DANILO LEDO DOS SANTOS
Presidente
Ordenador de Despesas

Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30
Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063
Telefone: (18) 3821-1800
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: www.camaradracena.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000

EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO
	Criação	Reposição salarial pelo IPCA (IBGE) no percentual de 4,83% e aumento real de 5,17% aos servidores da Câmara Municipal de Dracena, totalizando 10% (dez por cento) com vigência a partir de janeiro/2025, conforme Projeto de Lei nº 006 de 24 de janeiro de 2025
	Expansão	
X	Aperfeiçoamento	

VIGENCIA	INÍCIO	FIM
	01/01/2025	Indeterminado

ESTIMATIVA DAS DESPESAS

NATUREZA	2025	2026	2027
PESSOAL E ENCARGOS	170.138,91	178.781,96	186.112,02

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)
2025	170.138,91	5.130.000,00	3,3165%
2026	178.781,96	5.390.000,00	3,3169%
2027	186.112,02	5.610.000,00	3,3175%

IMPACTO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)
2025	170.138,91	5.130.000,00	3,3165%
2026	178.781,96	5.390.000,00	3,3169%
2027	186.112,02	5.610.000,00	3,3175%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA

ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CREDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
170.138,91	2.379.618,00	Será Suplementado no decorrer do exercício caso seja necessário	3.1.90.03 / 3.1.90.11 / 3.1.90.13

Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30
Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063
Telefone: (18) 3821-1800
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: www.camaradracena.sp.gov.br

DA ESTIMATIVA DO IMPACTO FISCAL

DESPESAS COM PESSOAL

Receita Corrente Líquida estimada em 2025	238.865.137,57
Despesas com pessoal estimada com aumento	3.519.093,96
Percentual estimado em 31/12/2025 sem aumento	1,40%
Percentual estimado em 31/12/2025 com aumento	1,47%
Limite Legal – Artigo 20 da LRF	128.987.174,29
Limite Prudencial – Artigo 22 da LRF	122.537.815,57
Limite de Alerta - § Único do Artigo 22 da LRF	116.088.456,86

Receita Corrente Líquida estimada em 2026	250.999.486,56
Despesas com pessoal estimada com aumento	3.697.875,92
Percentual estimado em 31/12/2026 sem aumento	1,33%
Percentual estimado em 31/12/2026 com aumento	1,47%
Limite Legal – Artigo 20 da LRF	135.539.722,74
Limite Prudencial – Artigo 22 da LRF	128.762.736,61
Limite de Alerta - § Único do Artigo 22 da LRF	121.985.750,47

Receita Corrente Líquida estimada em 2027	261.290.465,50
Despesas com pessoal estimada com aumento	3.883.987,94
Percentual estimado em 31/12/2027 sem aumento	1,28%
Percentual estimado em 31/12/2027 com aumento	1,49%
Limite Legal – Artigo 20 da LRF	141.096.851,37
Limite Prudencial – Artigo 22 da LRF	134.042.008,80
Limite de Alerta - § Único do Artigo 22 da LRF	126.987.166,23

FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO,FINANCEIRO E FISCAL NO EXERCÍCIO DE INICIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO, DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO E SUPORTE LEGAL NO ÍNDICE FISCAL.

DATA: 27 de janeiro de 2025.

PATRICIA BORGES RODRIGUES
CRC 1SP324863/O-1
Contadora